



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXI - nº 1444 – Carnaubais, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### GABINETE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.03.30.0013  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Carnaubais/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** Sr. Marinildo Evangelista da Silva, inscrito no CPF nº 106.421.374-04.

**OBJETO:** Distribuição de água (incluindo motor bomba com potência suficiente, no mínimo de 15 CV, terreno disponível para instalação da bomba, e estrutura de encanamento) para captar água do rio que atravessa as Comunidades de Mutambinha e Vila Nova, zona rural de Carnaubais, a fim de garantir água à população daquela região.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, limitando-se a contrato de até 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial para garantir a distribuição de água encanada nas comunidades Vila Nova e Mutambinha.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral

do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid. Orçamentária:	2008	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Função_Governo:	04	Administração
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	Gestão e Funcionamento
Proj_Atividade:	2.23	Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física
Código Redutor	1396/1397	Fonte de Recurso: 1.500.1001/1.704.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inc. II, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2022.

Carnaubais/RN, 13 de abril de 2022.

**Manoel Leocadio da Silva**  
Secretário de Recursos Hídricos

Publicado por incorreção\*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022, Processo Licitatório nº. 2022.03.30.0013, fundamentada no art. 25, inc. II, da Lei 8.666/1993, para a contratação do Sr. Marinildo Evangelista da Silva, inscrito no CPF nº 106.421.374-

04, cujo objeto é “distribuição de água (incluindo motor bomba com potência suficiente, no mínimo de 15 CV, terreno disponível para instalação da bomba, e estrutura de encanamento) para captar água do rio que atravessa as Comunidades de Mutambinha e Vila Nova, zona rural de Carnaubais, a fim de garantir água à população daquela região”, pelo valor mensal de R\$ 2.800, 00 (dois mil e oitocentos reais), pelo período de até 12 (doze) meses, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Carnaubais/RN, 13 de abril de 2022.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**